



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2021

CONTRATO nº 20210183

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA L. A. DE SOUSA COMERCIO, NA FORMA ABAIXO

Contrato Administrativo para a *“Aquisição parcelada de material de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social”* que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 17.448.425/0001-60 sediada na Rua São Jorge, s/nº – Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, representado neste ato pelo Secretária Municipal, Sr.^a Maria Saloma Mendes de Oliveira, portador do CPF nº 278.875.702-63, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L. A. DE SOUSA COMERCIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº CNPJ 09.521.369/0001-14, com sede na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Centro, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, representada por Sr. **LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA**, (Proprietário), residente na Travessa Olívio Bahia, nº 423, Maranhense, Senador José Porfírio-PA, CEP 68360-000, portador do CPF 800.047.762-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 008/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação consiste na *“Aquisição parcelada de material de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social”*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 028/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 25 de outubro de 2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o contrato prevalecerá os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma parcelada, conforme vigência do contrato, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. A entrega dos produtos dar-se-á na sede do **CONTRATANTE**, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da **CONTRATANTE**, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Diretoria de Compras da contratada ou por outro servidor por ele designado.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa contratação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos produtos, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010223	AVENTAL TÉRMICO COM BOLSO, TAMANHO ADULTO Personalizado e impermeável que assegure colaborador.	UNIDADE	5,00	13,250	66,25
010224	BANDEJA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RETANGULAR Com aproximadamente 30 x 45 cm na cor branca.	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
010225	BANDEJA INOX TAMANHO MÉDIA Altura 50 Centímetros, Largura 35 Centímetros.	UNIDADE	5,00	35,000	175,00
010226	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS Tamanho 4,5 litros e de boa qualidade.	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
010227	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS Tamanho 7 litros e de boa qualidade.	UNIDADE	5,00	5,400	27,00
010228	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS Tamanho 10 litros e de boa qualidade.	UNIDADE	5,00	7,250	36,25
010229	CAÇAROLA Nº 30 Caçarola linha hotel, alumínio polido. Medidas: 30 cm diam. X 14 cm alt. Capacidade: 9,5 litros.	UNIDADE	5,00	131,750	658,75
010230	CAÇAROLA Nº 32 Caçarola linha hotel, alumínio polido. Medidas: 32 cm diam. X 15 cm alt. Capacidade: 12 litros.	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
010231	CALDEIRÃO Nº 28 Caldeirão linha hotel, alumínio polido. Medidas: 28 cm diam. X 25 cm alt. Capacidade: 15,3 litros.	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
010232	CALDEIRÃO Nº 30 Caldeirão linha hotel, alumínio polido. Medidas: 30 cm diam. X 26 cm alt. Capacidade: 19 litros.	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
010233	COADOR PARA CAFÉ Tecido em algodão com medidas aproximadamente 30 x 32, aramado, capacidade aproximadamente 2 litros.	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
010234	COLHER AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO de sopa	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
010235	COLHER PEQUENA DE PLÁSTICO De primeira qualidade, plástico, tamanho pequena.	UNIDADE	2,00	5,850	11,70
010236	COLHER PEQUENA EM AÇO INOX	UNIDADE	2,00	5,900	11,80
010237	COLHER GRANDE, DE MADEIRA	UNIDADE	2,00	8,500	17,00



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

010238	COLHER GRANDE, EM AÇO INOX	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
010239	CONCHAS PARA CALDEIRÃO	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
	Tamanho grande em aço inox, tipo escolar. De primeira qualidade.				
010240	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UNIDADE	2,00	17,500	35,00
010241	COPO PLÁSTICO COM ALÇA-MODELO ESCOLAR	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
010242	CUIAS PLÁSTICAS TIPO ESCOLAR	UNIDADE	2,00	9,900	19,80
010243	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
	De primeira qualidade, de alumínio.				
010244	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
	Escumadeira em alumínio polido nº 20. Comprimento do cabo: 63 cm. De primeira qualidade.				
010245	FACA (TALHER)	UNIDADE	2,00	5,250	10,50
	De primeira qualidade, em inox.				
010246	FACA DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	2,00	11,500	23,00
	De primeira qualidade				
010247	FACA AÇUGUEIRO 10''	UNIDADE	2,00	22,500	45,00
	Faca grande com lâmina em aço inoxidável e cabo de resina termoplástica. Comprimento total da faca: 43,5cm.				
010248	FACA DE AÇUGUEIRO MÉDIA	UNIDADE	2,00	24,150	48,30
	Tamanho médio, cabo branco. De primeira qualidade.				
010249	GARFO DE AÇO INOX DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
	De boa qualidade.				
010250	GARFO INDUSTRIAL	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
	tamanho grande, em inox, cabo com proteção				
010251	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	UNIDADE	2,00	30,500	61,00
	Tipo rolha, ampola de vidro, corpo em polipropileno, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno tipo copo.				
010252	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
	Garrafa térmica ideal para manter líquidos quentes e frios por longos períodos.				
010253	JARRA PARA ÁGUA DE 2 LITROS	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
	De polipropileno, capacidade de 2 litros, com graduação tipo régua, diâmetro de 13cm, altura de 22cm, com alça, cor verde.				
010254	JARRA PARA ÁGUA DE 5 LITROS	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
	De plástico e de boa qualidade.				
010255	PANELA DE ALUMÍNIO DE 7 LITROS	UNIDADE	2,00	85,900	171,80
	De boa qualidade.				
010256	PANELA DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	2,00	78,250	156,50
	De boa qualidade.				
010257	PANELA DE PRESSÃO (4,5 LITROS)	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
	De boa qualidade.				
010258	PANELA DE PRESSÃO (7 LITROS)	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
	De boa qualidade.				
010259	PANELA DE PRESSÃO (10 LITROS)	UNIDADE	2,00	132,250	264,50
	Capacidade para 10 litros e de boa qualidade.				
010260	PANO DE PRATO	UNIDADE	2,00	6,250	12,50
	100% algodão de cor branca, tamanho 78 x 44 cm (45x75).				
010261	PRATO DE LOUÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
010262	PRATO DE PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE TIPO ESCOLAR	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
010264	TÁBUA DE CORTAR CARNE DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
010265	TÁBUA DE CORTAR CARNE DE VIDRO	UNIDADE	2,00	37,900	75,80
	Acrílico, tamanho médio, de boa qualidade.				
010266	TACHO COM TAMPA PARA FOGÃO INDUSTRIAL	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
	Alumínio batido nº 40 e de boa qualidade.				
010269	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (60 LITROS)	UNIDADE	2,00	66,500	133,00
010270	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (80 LITROS)	UNIDADE	2,00	87,500	175,00
010271	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (120 LITROS)	UNIDADE	2,00	118,900	237,80
010272	TIJELA DE PLÁSTICO TIPO ESCOLAR	UNIDADE	1,00	15,500	15,50
	De primeira qualidade.				
010273	TOALHA DE MÃO (PEQUENA)	UNIDADE	2,00	6,900	13,80
	DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
010274	TOALHA DE MÃO (MÉDIA)	UNIDADE	2,00	11,900	23,80
	DE PRIMEIRA QUALIDADE				
010275	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR-MÉDIO	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
	Tamanho médio, material resistente e de boa qualidade.				
010276	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA ARROZ-GRANDE	UNIDADE	1,00	11,000	11,00
	Tamanho grande, material resistente e de boa qualidade.				
010277	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA CAFÉ-PEQUENO	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
	Tamanho pequeno, material resistente e de boa qualidade.				
010278	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA FEIJÃO-GRANDE	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
	Tamanho grande, material resistente e de boa qualidade.				



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

010279	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (PEQUENO) UNIDADE Para uso na geladeira e de boa qualidade. de 1 a 2 litros	2,00	17,750	35,50
010280	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (MÉDIO) UNIDADE Para uso na geladeira e de boa qualidade. 3 a 5 litros	2,00	23,000	46,00
010281	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA GUARDAR COMIDA (GRANDE) UNIDADE Para uso na geladeira e de boa qualidade. 10 litros	2,00	28,150	56,30
010282	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA MACARRÃO-MÉDIO UNIDADE Tamanho médio, material resistente e de boa qualidade.	1,00	13,250	13,25
010283	VASILHAME DE PLÁSTICO PARA SAL-PEQUENO UNIDADE Tamanho pequeno, material resistente e de boa qualidade.	2,00	11,000	22,00
010284	XÍCARA MÉDIA-LOUÇA UNIDADE De primeira qualidade, de louça, tamanho 180 ml.	1,00	19,900	19,90
010341	SACO DE FIBRAS DE 60 KG UNIDADE 100% Poliéster, capacidade para 60 Kg. De boa qualidade.	1,00	6,500	6,50
010342	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 GRAMAS PACOTE Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	2,00	4,900	9,80
010343	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG PACOTE Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	2,00	6,000	12,00
010344	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2 KG PACOTE Embalagem com 100 unidades e de boa qualidade.	2,00	8,000	16,00
010345	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE Pacote com 100 Unidades, branca.	2,00	9,900	19,80
010347	BACIA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS UNIDADE Plástico resistente, capacidade para 2 litros.	5,00	11,250	56,25
010348	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 2 UNIDADE Altura aproximada de 200 mm, diâmetro 420 mm. Fabricada em polipropileno, virgem e atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100ø celsius por no mínimo 20 minutos.	5,00	49,000	245,00
010349	BACIA PLÁSTICA USO COM ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 3 UNIDADE Altura aproximada de 200mm, diâmetro 550mm. Fabricada em polipropileno, virgem e, atóxico, paredes internas e externas sem frisos, com abas e empilhável, cor incolor design arredondado, resistência térmica de 100ø celsius por no mínimo 20 minutos.	5,00	68,000	340,00
010350	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 20 LITROS UNIDADE Balde com tampa, plástico resistente.	5,00	39,800	199,00
010351	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 30 LITROS UNIDADE Plástico resistente, balde com tampa.	5,00	28,000	140,00
010352	BALDE COM TAMPA DE PLÁSTICO DE 100 LITROS UNIDADE Plástico resistente, balde com tampa.	5,00	95,000	475,00
010353	ISQUEIRO UNIDADE Com selo do Inmetro. De boa qualidade.	2,00	5,250	10,50
010354	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX45CM UNIDADE Papel alumínio 45cm. Indicado para uso doméstico. São utilizados para conservação de alimentos e pequenos assados. Disponível em rolo com 7,5 metros. Produto não perecível. Conservar em local seco.	2,00	13,250	26,50
010355	PAPEL FILME PVC UNIDADE Filme de Pvc 28cm X 50mts, de qualidade.	2,00	25,000	50,00
010674	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR (150 LITROS) UNIDADE	2,00	152,800	305,60
010676	ABRIDOR DE LATA UNIDADE Para garrafa em linha doméstica.	5,00	7,250	36,25
010678	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL UNIDADE Nº 7 Espessura de 30 mm, grande nº 7 comprimento 70 cm, largura 42 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5,00	67,250	336,25
010679	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL UNIDADE Nº 6 Espessura de 30 mm, média nº 6 comprimento 55 cm, largura 38 cm, design retangular para uso de forno a gás.	5,00	57,000	285,00
010680	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL UNIDADE Nº 4 Espessura de 30 mm, pequena nº 4 comprimento 38 cm, largura 26 cm, largura 26 cm, design retangular para uso em forno a gás.	5,00	36,900	184,50
010682	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA UNIDADE 7 L Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho grande com capacidade de 7 litros.	5,00	73,600	368,00
010683	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL PARA UNIDADE	5,00	59,500	297,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Prefeitura Municipal de



Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

	5 L			
	Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho médio com capacidade de 5 litros.			
010684	BULE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL DE 2 UNIDADE	5,00	42,250	211,25
	Com tampa e pregador de tampa no mesmo material, com alças em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio. Espessura de 20 mm. Tamanho pequeno com capacidade de 2 litros.			
010694	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 24L UNIDADE	2,00	48,850	97,70
	Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 24 litros. Altura 150 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.			
010695	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA PARA 40L UNIDADE	2,00	63,450	126,90
	Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 40 litros. Altura 200 mm, largura 350 mm e comprimento 550 mm.			
010696	CAIXA PLÁSTICA FECHADAS COM TAMPA PARA 13L UNIDADE	2,00	38,000	76,00
	Para mantimentos/alimentos, em polipropileno virgem, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa do mesmo material e com trava, capacidade para 13 litros. Altura 121 mm, largura 270 mm e comprimento 400 mm.			
010733	CUSCUZEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS UNIDADE	2,00	43,000	86,00
010734	DESCASCADOR 3 EM 1 UNIDADE	2,00	26,000	52,00
	boleador, desfiador de legumes e fruta, corpo em PVC antitóxico, medindo aproximadamente 14 x 4,5cm			
010738	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 40 CM UNIDADE	2,00	35,000	70,00
	redondo 40 cm de diâmetro - alça: em alumínio fundido, resistência máxima.			
010745	ESMERIL PEDRA DE AMOLAR UNIDADE	2,00	13,400	26,80
010746	ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO. LINHA INDUSTRIAL UNIDADE	2,00	34,900	69,80
010749	FAÇA PARA CORTAR PÃO UNIDADE	2,00	18,350	36,70
	Tamanho pequena, média, grande. Cada jogo com 3 unidades.			
010754	FAQUEIRO 60 PEÇAS UNIDADE	2,00	160,000	320,00
	Contendo 12 colheres, 12 garfos, 12 facas, 12 colher de sobremesa e 12 colheres de chá. Inox, sem plástico ou madeira.			
010756	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 5 LITROS UNIDADE	2,00	71,800	143,60
010762	POTE DE VIDRO PARA TEMPERO, CAPACIDADE DE 500ML UNIDADE	2,00	19,900	39,80
010764	RALADOR DE ALIMENTOS COM 3 FACES UNIDADE	2,00	25,500	51,00
	Em formato triangular, lâminas em aço inox, lâmina para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico, com dimensão de aproximadamente 20 cm x 9 cm x 9 cm.			
010765	REGISTRO DE GÁS UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INM UNIDADE	2,00	20,000	40,00
	ETRO			
010770	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 40 UNIDADE	2,00	68,000	136,00
	Com asa; diâmetro de 40 cm; altura 8 cm; com cabo em madeira.			
010771	FRIGIDEIRA; EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 UNIDADE	2,00	68,000	136,00
	Diâmetro de 32 cm; altura 7 cm; com cabo em madeira.			
010774	PENEIRA UNIDADE	2,00	9,250	18,50
	Uso doméstico; em plástico; com borda de plástico; com cabo; tamanho grande; dimensões de 305x175x78 mm.			
010777	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 24 UNIDADE	2,00	150,000	300,00
	Com capacidade para 10,3 litros. Medindo 24 cm de diâmetro, 23 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.			
010778	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; NÚMERO 32 UNIDADE	2,00	194,600	389,20
	Com capacidade para 22,5 litros. Medindo 32 cm de diâmetro, 28 cm de altura. Com asa e tampa em alumínio.			
010781	BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ GRANDE UNIDADE	5,00	44,000	220,00
	20 cm x 31,5 x 3 cm. media 15,5cm x 26,5 cm x 2,5 cm. material de inox não decorada. resistente. com alça grande, média e pequena.			
010783	BATEDOR / AMACIADOR DE CARNE EM ALUMÍNIO UNIDADE	5,00	23,250	116,25
	Dupla ação, em alumínio injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21x5 cm.			
010792	PEGADOR DE MACARRÃO INOXIDÁVEL UNIDADE	2,00	25,000	50,00
010793	PRATO DE VIDRO RASO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR UNIDADE	2,00	6,750	13,50
010794	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÃO, INCOLOR UNIDADE	2,00	8,750	17,50
010795	TAÇA TULIPA CAIXA COM 24 UNIDADES, DE VIDRO CAIXA	2,00	175,000	350,00
010796	TOALHA DE MESA PARA MESA RETANGULAR COM 6 CADEIRA, E M TECIDO UNIDADE	2,00	59,750	119,50
010799	COPO DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES PACOTE	2,00	3,250	6,50



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



010800	COPO DESCARTAVEL 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	4,100	8,20
010801	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	4,750	9,50
010802	COPO DESCARTAVEL 300 ML PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	5,100	10,20
010803	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2,00	4,850	9,70
010804	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2,00	15,000	30,00
010805	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2,00	7,750	15,50
010807	TIJELA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	1,00	4,900	4,90
010808	TIJELA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	2,00	6,000	12,00
010809	PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	1,00	35,000	35,00
010810	PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	45,000	90,00
010811	PRATO DE PAPELÃO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	2,00	48,500	97,00
010812	COLHER SOBREMESA, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PACOTE	2,00	8,500	17,00
010813	COLHER REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PACOTE	2,00	7,500	15,00
010814	GARFO SOBREMESA, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PACOTE	2,00	6,250	12,50
010815	GARFO REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PACOTE	2,00	6,750	13,50
010816	PAZINHA DESCARTÁVEL PARA SORVETE, PEQUENA, EMBALAGEM COM 3000 UNIDS	PACOTE	2,00	35,000	70,00
010817	FACA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PACOTE	2,00	250,000	500,00
014149	TIJELA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	1,00	4,250	4,25
014154	CALDEIRÃO Nº 50 Caldeirão linha hotel, alumínio polido. Capacidade: 80 litros. Medidas: Largura da boca: 50cm, altura: 42,7mm, espessura: 2,7mm.	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014155	CALDEIRÃO Nº 60 Caldeirão linha hotel, alumínio polido. Capacidade: 127 litros. Medidas: Largura da boca: 60cm, altura: 42cm, espessura: 3,5mm.	UNIDADE	2,00	338,500	677,00
014156	CALDEIRÃO Nº 45 Caldeirão linha hotel, alumínio polido. Capacidade: 68 litros.	UNIDADE	2,00	260,000	520,00
014157	PANELA DE PRESSÃO (13 LITROS) Capacidade de 13 litros. Medindo 33 cm de diâmetro, 16 cm de altura, 4,60 mm de espessura.	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
014171	PALITOS DE DENTE De madeira. Embalagem em caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
014174	PILHA AA (PEQUENA) Modelo: AA, alcalina. Dimensões aproximadas: 10x11x2 cm. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	UNIDADE	2,00	4,250	8,50
014175	PILHA AAA (PALITO) Modelo: AAA. Embalagem contendo 1 cartela com 2 Pilhas.	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
014176	PILHA MÉDIA	UNIDADE	2,00	7,500	15,00
014177	PILHA BATERIA	UNIDADE	2,00	17,250	34,50
014178	FOGUETE 12x1 Efeito: 12 tiros + 1 tiro de resposta canhão. Calibre: 1.5 polegada. Classe D. Embalagem: 1 caixa com 6 unidades.	UNIDADE	2,00	22,750	45,50
014179	CANUDINHOS COMUM Embalagem com 100 canudos. Medida: largura 5mm de diâmetro/altura 25cm.	PACOTE	2,00	9,250	18,50
VALOR GLOBAL R\$					15.027,30

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos contratados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos contratados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será até 16 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com eficiência e eficácia após publicação de extrato de contrato em diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 028/2021, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2021, na seguinte dotação:

- *Exercício 2021 Atividade 1302.082440126.2.069 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.*

6.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto contratado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos contratados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) O Fundo Municipal de Assistência Social, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens contratados.
- g) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- h) O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se a:
 - a.1) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - a.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
 - a.3) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
 - a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - a.5) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - a.6) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - a.7) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - a.8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de



Referência ou na minuta de contrato;

a.9) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando a entrega dos produtos em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Contratante, mediante designação da servidora **Iraci Coelho da Silva**, através da portaria, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

L. A. DE SOUSA COMERCIO
CNPJ nº 09.521.369/0001-14
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____